ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANESTES S.A. – BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM DOZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, EM SUA SEDE SOCIAL.

Data, Horário e Local: doze de novembro de 2026, às 09 horas, na sede social da Sociedade, localizada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Avenida Princesa Isabel, n.º 574, 9º andar, Bloco B, Centro, Edifício Palas Center. **Convocação:** pelo Presidente, nos termos do caput e § 5° do artigo 33 do Estatuto Social da Sociedade. **Presenças**: Maelcio Mauricio Soares, Presidente; Kátya Elvira Paste e Sibiakaren Ribeiro Bozetti, Conselheiras; Carlos Artur Hauschild, João Luiz Pereira de Oliveira, José Marcos Travaglia, José Roberto Macedo Fontes, Marcello Rinaldi e Sebastião José Balarini, Conselheiros. Presentes ainda Silvio Henrique Bruno Grillo, Diretor de Relações com Investidores e de Finanças – DIRIF, Leandro Jaoar Veloso da Silva, Gerente Geral da Gerência de Contabilidade – GECON, membros efetivos do Conselho Fiscal da Sociedade, Senhores Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza, Aziz Xavier Beiruth, Célia Lucia Vieira, Gustavo Teixeira Soares e Murilo de Campos Cuestas, e representantes da KPMG Auditores Independentes Ltda., Marcelo Faria Pereira, Sócio Responsável, e Thadeu Villa Real, Sócio Diretor, quando da deliberação do item "I". **Mesa:** Maelcio Maurício Soares, Presidente; Márcia Carvalho Lauff, Secretária. **Ordem do Dia: (i)** Voto RCA n.º 097/2026 (Informações Trimestrais - ITR Individuais e Consolidadas do Banestes S.A. - BRGAAP e Demonstrações Consolidadas em IFRS do Banestes – Acumulado até Setembro de 2026); **(ii)** Voto RCA n.º 098/2026 (Reforma Parcial do Estatuto Social do Banestes S.A.); **(iii)** Convocação de Assembleia Geral Extraordinária. **Deliberações Tomadas: I. VOTO RCA N.º 097/2026** - Aprovou o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras contidas nas Informações Trimestrais – ITR individuais e consolidadas (BRGAAP) e Demonstrações Financeiras Consolidadas em IFRS do Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo, relativas ao período findo em 30 de setembro de 2026, compreendendo o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Valor Adicionado, Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, e Comentário sobre o Comportamento das Projeções Empresariais, acompanhados do Relatório de Revisão da KPMG Auditores Independentes S.A. A matéria foi aprovada pela Diretoria em reunião de 12/11/2026, Voto DIRIF n.º 037/2026, tendo sido objeto de deliberação pelo Comitê de Auditoria e pelo Conselho Fiscal deste Banco. **II. VOTO RCA N.º 098/2026** – Aprovou a proposta de reforma parcial do Estatuto Social do Banestes S.A., nos termos deliberados pela Diretoria em reunião de 12/11/2026, Voto PRESI n.º 151/2026, contendo em seu anexo I o quadro com as alterações ora aprovadas, com a anuência da área jurídica e societária do Banestes S.A. Referidas alterações foram aprovadas visando adequar a redação de dispositivos do Capítulo VII do Estatuto Social deste Banco que versa sobre o órgão estatutário "Comitê de Auditoria", ao disposto na Resolução n.º 4.910/2021, do Conselho Monetário Nacional – CMN e na Resolução n.º 23/2021, da Comissão de Valores Mobiliário – CVM. **III.** Na sequência, convocou a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 04/12/2026, às 10 horas, com a seguinte "Ordem do Dia": **1.** Reforma parcial do Estatuto Social da Sociedade no sentido de: **(i)** no Artigo 56, incluir nova redação ao parágrafo primeiro para incorporar de forma expressa a faculdade dos §§ 2º e 3º do art. 10 da Resolução nº CMN nº 4.910/2021 e o art. 31-C da Resolução CVM nº 23/2021, com a renumeração dos parágrafos subsequentes; **(ii)** no Artigo 61, alterar a redação do inciso "I" para contemplar o disposto no inciso "I" do § 2º da Resolução CVM nº 23/2021, e desmembrar o inciso "IV" em incisos "IV" e "V", para refletir o previsto no inciso "I", §1º do art. 9º da Resolução CMN nº 4910/2021; **(iii)** no Artigo 63, incluir o parágrafo único para contemplar o previsto no § 9º do art. 31-C da Resolução

CVM nº 23/2021; **(iv)** no Artigo 67, corrigir a numeração do inciso "IX" e incluir o inciso "XXIV" para contemplar o previsto no inciso "II" do § 2º do art. 31-B da Resolução CVM nº 23/2021; e **(v)** no Artigo 70, alterar a redação dos parágrafos primeiro e segundo para refletir o disposto no art. 31-D, inciso "VI", e no art. 31-E da Resolução CVM nº 23/2021. Ressalta-se que as alterações estatutárias possuem caráter legal e não representam para os acionistas efeitos jurídicos e econômicos. **Encerramento e Lavratura da Ata:** nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, sendo esta Ata lida, aprovada por todos os presentes e assinada. Vitória (ES), 12 de novembro de 2026.**(a)** Maelcio Mauricio Soares, Presidente; Kátya Elvira Paste e Sibiakaren Ribeiro Bozetti, Conselheiras; Carlos Artur Hauschild, João Luiz Pereira de Oliveira, José Marcos Travaglia, José Roberto Macedo Fontes, Marcello Rinaldi e Sebastião José Balarini, Conselheiros.

Silvio Henrique Brunoro Grillo
Diretor de Relações com Investidores e de Finanças